SEMINÁRIO ANUAL UBAA + OAB/SP

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL

A atuação do MPMG em Uberlândia/MG

Carlos Alberto Valera

Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande

06 de outubro 2023

São Paulo/SP

UBAA
UNIÃO BRASILEIRA DA ADVOCACIA AMBIENTAL

AMPMG
Ministério Públi
do Estado de Minas Ge

LOTEAMENTOS CLANDESTINOS/ IRREGULARES - Zona Urbana

NAPSI/DU/SEPLAN - PMU

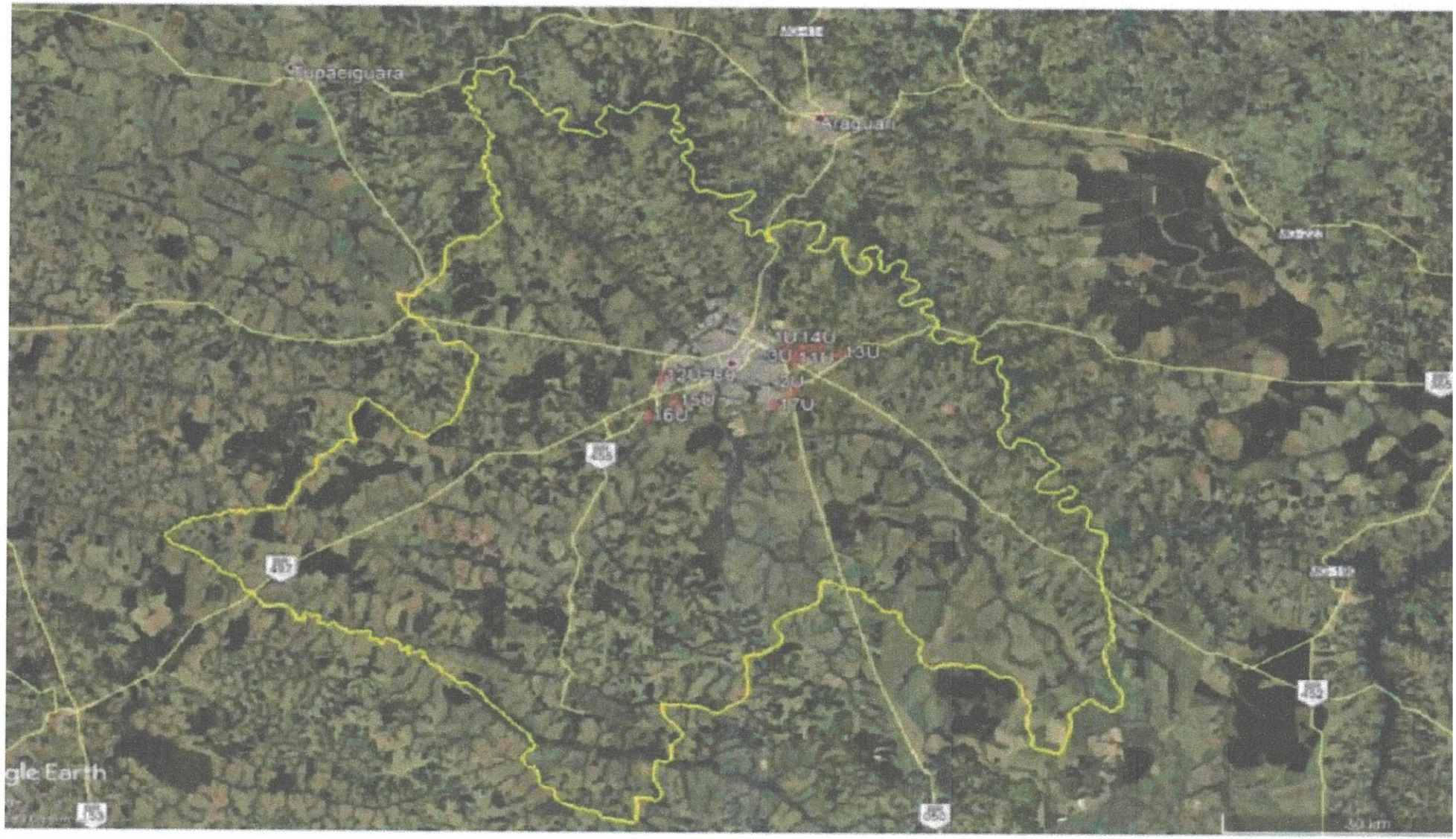

https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/planejamento-urbano/loteamentos-irregulares/ - acesso 05.10.23

18 casos

LOTEAMENTOS CLANDESTINOS/ IRREGULARES - Zona Rural

NAPSI/DU/SEPLAN - PMU

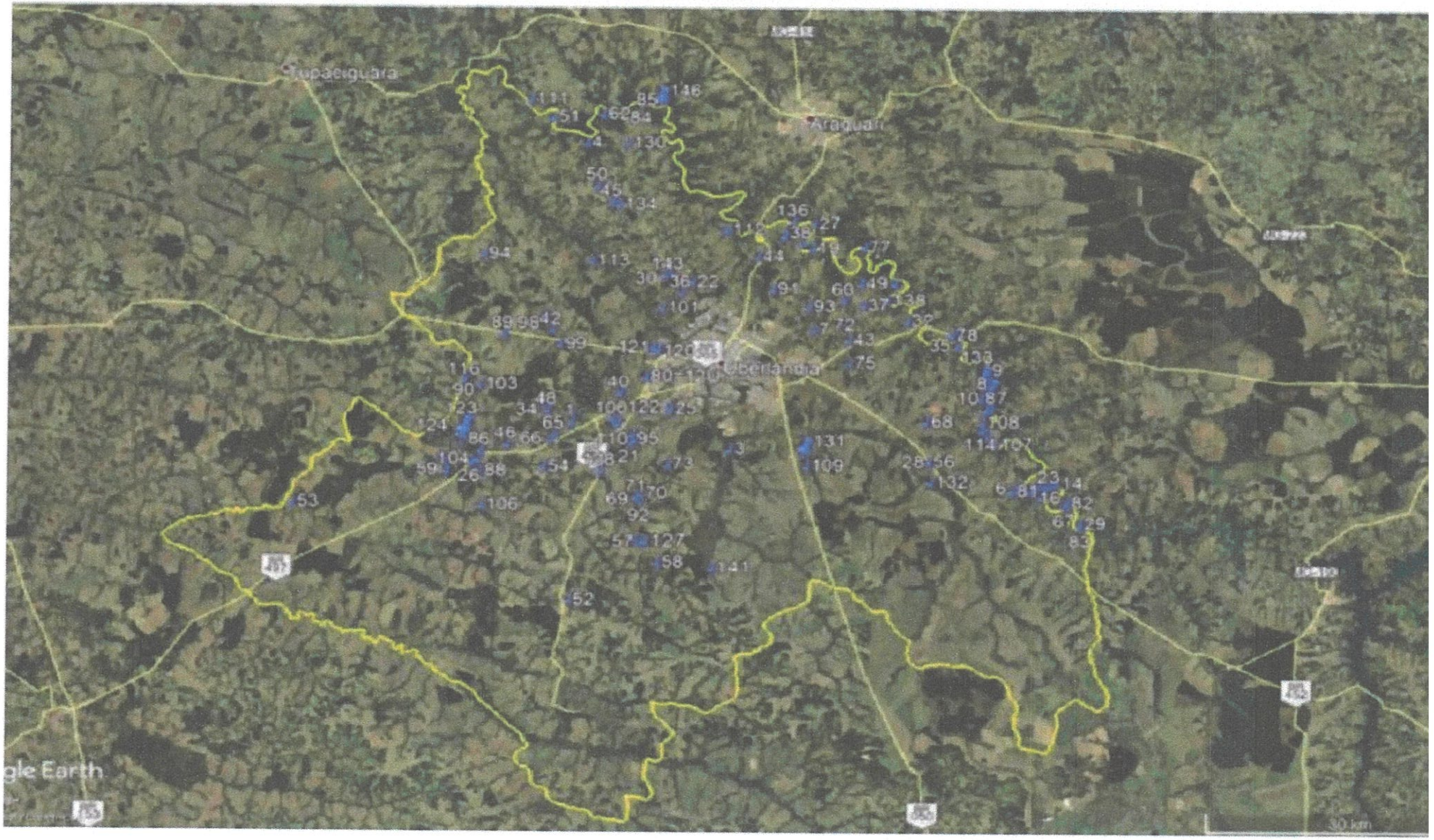

https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/planejamento-urbano/loteamentos-irregulares/ - acesso 05.10.23 -

146 casos

Dos limões à limonada!

LEI COMPLEMENTAR Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2019

INSTITUI E DELIMITA A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA 5 - ZUE 5 - COMPLEXO TURÍSTICO INTERLAGOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sem destaque no original

https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-complementar/2019/67/671/lei-complementar-n-671-2019-institui-e-delimita-a-zona-de-urbanizacao-especifica-5-zue-5-complexo-turistico-interlagos-altera-a-lei-complementar-n-525-de-14-de-abril-de-2011-e-suas-alteracoes-que-dispoe-sobre-o-zoneamento-do-uso-e-ocupacao-do-solo-do-municipio-de-uberlndia-e-revoga-a-lei-complementar-n-245-de-30-de-novembro-de-2000-e-suas-alteracoes-posteriores-e-da-outras-providencias. Acesso 05.10.23.

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Dos limões à limonada!

LEI Nº 10700, DE 09 DE MARÇO DE 201

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃ DO MEIO AMBIENTE, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 04 D DEZEMBRO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 129 - Considera-se de preservação permanente, para efeito desta Lei, as diversa formas de vegetação natural previstas no Código Florestal e Resolução dos diverso órgãos competentes e especialmente as constantes abaixo:

I - na zona urbana:

a) em nascentes raio de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros nas margens dos córregos;

c) os remanescentes de matas ciliares, capões da mata e buritizais;

d) uma faixa de 50 (cinquenta) metros de largura em ambas as margens do Rio Uberabinha em toda sua extensão;

e) uma faixa de, no mínimo, 30 (trinta) metros de largura, contada da cota d desapropriação, nos barramentos existentes ou que venham a ser instalados no Municípi de Uberlândia; (Redação acrescida pela Lei nº 13.400/2020) – sem destaque no original.

https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2011/1070/10700/lei-ordinaria-n-10700-2011-dispoe-sobre-a-politica-de-protecao-controle-e-conservacao-do-meio-ambiente-revoga-a-lei-complementar-n-17-de-04-de-dezembro-de-1991-e-suas-alteracoes-e-da-outras-providencias. Acesso 05.10.23.

MPM
Ministério Públi
do Estado de Minas Ge

LEI COMPLEMENTAR Nº 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISCIPLINA A REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO URBANO INFORMA CLANDESTINO CONSOLIDADO EM ÁREAS PARTICULARES NOS TERMOS D ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 E SUA ALTERAÇÕES, E ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº S 523, DE 7 DE ABRI DE 2011, E SUAS ALTERAÇÕES E 670, DE 2 DE MAIO DE 2019, E SUA ALTERAÇÕES

Art. 1º Os núcleos urbanos informais consolidados oriundos de parcelamento clandestinos e irregulares em áreas particulares, existentes no Município d Uberlândia até a data de publicação desta Lei Complementar, não alcançado pelas Leis Complementares nº s 670, de 2 de maio de 2019 e suas alterações, 671, de 6 de maio de 2019 e suas alterações, poderão ser regularizados no termos do artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro d 1979 e suas alterações. Sem destaques no original.

[...]

https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-complementar/2022/74/738/lei-complementar-n-738-2022-disciplina-a-regularizacao-de-nucleo-urbano-informal-clandestino-consolidado-em-areas-particulares-nos-termos-do-artigo-40-da-lei-federal-n-6766-de-19-de-dezembro-de-1979-e-suas-alteracoes-e-altera-as-leis-complementares-n-s-523-de-7-de-abril-de-2011-e-suas-alteracoes-e-670-de-2-de-maio-de-2019-e-suas-alteracoes

- **MUITO OBRIGADO!**

- **carlosvalera@mpmg.mp.br**

- **@valeracarlosalbert**

UBAA
UNIÃO BRASILEIRA DA ADVOCACIA AMBIENTAL

MPMG
Ministério Públi
do Estado de Minas Ge